

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/08/2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 966 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 41/2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar, como titulares e substitutos, a execução do Contrato nº 41/2024, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.432.517/0001-07, que tem por objeto contratação serviços de outsourcing de impressão na modalidade de franquia mensal de páginas mais excedente, com a cessão do direito de uso dos equipamentos, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de todos os insumos (exceto papel) necessários à execução do referido serviço, logística reversa para recolhimento de suprimento e peças utilizadas, e sistema de gerenciamento de impressão, bilhetagem e quota de usuários, mediante especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

§ 1º Fiscal Titular e Substituto:

CAMPUS	SERVIDOR	FISCAL	SIAPE
REITORIA	Luiz Otávio Rujner Guimarães	Titular	2031952

§ 2º Fiscal - servidor designado para o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, acumulando as competências do Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, conforme seção II, item 1.21. da Regulamentação da Gestão e Fiscalização de Contratos no IFMG.

§ 3º Fiscais Setoriais Titulares e Substitutos:

CAMPUS	SERVIDOR	FISCAL SETORIAL	SIAPE
ARCOS	Ricardo Lopes de Sousa	Titular	3884130
	Vinícius Fonseca da Silva	Substituto	1251310
Conselheiro Lafaiete	Walass Gabriel dos Santos	Titular	2247026
	Magno Eloísio de Paula	Substituto	2173030
Ipatinga	Douglas de Carvalho Nantes	Titular	2402428
	Adilson Paulo da Silva	Substituto	2399872
Itabirito	Moises Divino de Jesus Peixoto	Titular	3382470
	Daniel França Fonseca	Substituto	2215294
Piumhi	Lucas Rodrigues Oliveira	Titular	1052601
	Stella Maria Gomes Tomé	Substituto	1579481
Ponte Nova	Herculano de Castro Rigueira	Titular	2393496
	Edevaldo Antonio de Souza	Substituto	2227226
Bambuí	Mauro Henrique Silva	Titular	2233477

	Saulo Henrique D Carlos Barbosa	Substituto	1960123
Betim	Fernando Cardoso de Souza	Titular	3009415
	Wederson Almeida Seifert	Substituto	2031861
Congonhas	Diego de Araújo São Pedro	Titular	1731525
	Julio Cesar da Silva Abreu	Substituto	3410682
Formiga	Rafael Bernardino Cardoso	Titular	1668113
	Rogerio Costa Canto	Substituto	1668228
Governador Valadares	Hunilson Luiz de Souza	Titular	1942427
	Cláudio Gomes de Moraes	Substituto	3109794
Ibirité	Edmar Geraldo Almeida de Souza Junior	Titular	3196464
	Mateus Andrade Ferreira	Substituto	1139026
Ouro Branco	Felipe Rodrigues Costa Pereira	Titular	2411361
	Evandro da Silveira Loschi	Substituto	1122132
Ouro Preto	Viviane de Paula Silva	Titular	1990956
	Hever Costa Rocha	Substituto	1645998
Ribeirão das Neves	Lucas Ribeiro Lima	Titular	2411948
	Josiane Cristina de Souza	Substituto	3160716

Sabará	Paulo Henrique Otoni Ribeiro	Titular	2407615
	Matheus Ohara Santos	Substituto	1905906
Santa Luzia	Carlos Henrique Coura Gomes	Titular	2178874
	Natália Fernanda Chaves	Substituto	2806797
São João Evangelista	João Antônio Gomes de Almeida Júnior	Titular	3212419
	Marcelo Miranda	Substituto	2408416

§ 4º Fiscal Setorial – servidor designado junto ao local de execução do contrato, quando da prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em unidades desconcentradas do IFMG, para o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, conforme política definida pelo Setor Requisitante do Serviço ou da Área Especializada no objeto.

Art. 2º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas **Portaria nº 970/2023**, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº nº 766 de 12 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira**, **Reitor do IFMG**, em 24/08/2024, às 18:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 2012355 e o código CRC D16599BA.

23810.000486/2024-22 2012355v1